LEI Nº 1.921, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Câmara Municipal de Capanema - PR

PROTOCOLO GERAL 426/2025 Data: 27/05/2025 - Horário: 11:22 Administrativo Prorroga o plano municipal de educação regulamentado pela lei nº 1.564, de 17 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

- **Art.** 1º Fica prorrogada a vigência da Lei nº 1.564, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.
- **Art. 2º** O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do Plano Municipal de Educação dependerão da aprovação do Projeto de Lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação, cujo Artigo 6º concede um prazo de um ano, após sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.
- **Art. 3º** Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade à execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos dias 30 do mês de abril de 2025.

Netvor Kessler
Prefeito Municipal